



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 7/1964

ANO 1964 · DATA 24/08/1964 · STATUS EM VIGOR

EMENTA REQUERENDO A CONCESSÃO DE UMA LICENÇA PELO PRAZO DE QUATRO MESES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE AGOSTO DE 1964

(REQUERENDO A CONCESSÃO DE UMA LICENÇA PELO PRAZO DE QUATRO MESES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o requerimento nº 57/C/64, que se refere ao processo nº 170 de 1964, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida ao sr. vereador LUIZ GARCIA DE HARO, uma licença pelo prazo de quatro meses, a partir da presente data, conforme o requerimento nº 57/C/64, que se refere ao processo nº 170 de 1964.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 24 de agosto de 1964.

Azis José Abdo

Presidente

Fleury Angelo Cecchini

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 24 de agosto de 1964.

Hugo Xavier da Silva

Diretor da Secretaria